

PARECER TÉCNICO

**PARECER:** Nº. 064/2018/CGM/PMMR

**INTERESSADO:** CPL

**PROCESSO LICITATORIO:** Nº 7/2018-0305001

**CONTRATO:** Nº 20180547

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.892,00 (oito mil oitocentos e noventa e dois reais)

**ASSUNTO:** Locação de um imóvel localizado na Rua Raimundo Alencar nº633, Bairro Silas Freitas - Município de Mãe do Rio – Pará, proprietário Sr. **MANOEL DA SILVA IGLEZIAS** CPF: **198.345.942-91**, para fins não residenciais, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, onde funcionará a Base de apoio do SAMU no Município de Mãe do Rio.

### **I – DA ANÁLISE E PARECER**

Foi encaminhado ao Controle Interno, nesta data, o processo em referência, para fazer a análise e emitir Parecer, quanto aos aspectos da formalização do processo, observado de acordo com a Lei Nº 8666/93, mormente as cláusulas e itens que dizem respeito à organização e formalização geral da minuta do contrato e demais documentações apensas.

À égide da legislação vigente, a saber, Art. 24, X, da Lei supracitada, onde versa que “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994), o imóvel tem capacidade de atender às demandas da instituição e o valor do objeto de locação não excede ao praticado no mercado imobiliário.

### **II – DA CONCLUSÃO**

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA** o prosseguimento do processo, conforme a Lei nº 8.666/93. Há visto que não houve nenhum vício na tramitação do processo.

É o Parecer, S.M.J.

Mãe do Rio 04 de maio de 2018.

---

Cynara Cerqueira Lima  
Controladora Geral do Município